

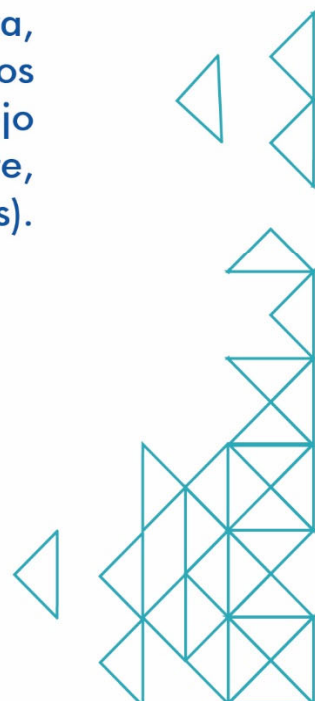
PROJETO DE PPP PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6304/2023



Modalidade concessão administrativa,
para a contratação dos serviços públicos
especializados de limpeza urbana e manejo
de resíduos sólidos (coleta, transporte,
tratamento e destinação final de resíduos).

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Santo André, por meio do Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André), usando de sua competência legal, convoca **audiência pública** para apresentação do projeto de PPP (Parceria Público-Privada), na modalidade concessão administrativa, para a contratação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, desde a coleta até o processamento, tratamento e destinação final, que acontecerá no dia 31 de julho de 2023, às 18 horas, no Auditório Heleny Guariba, na Praça IV Centenário, s/nº - Paço Municipal, no Município de Santo André, seguindo as instruções deste Regulamento.

I. OBJETO

A presente audiência pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do projeto de PPP, na modalidade concessão administrativa, visando à contratação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, desde a coleta até o processamento, tratamento e destinação final.

II. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Dia 31 de julho de 2023, das 18 horas às 21 horas, a ser realizada no Auditório Heleny Guariba, na Praça IV Centenário, s/nº - Paço Municipal, no Município de Santo André.

Aos interessados que comparecerem para participar do evento será oportunizada inscrição para manifestação oral em uma única vez e por tempo determinado.

III. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

1. A participação é aberta a todos os interessados.
2. Para assistir a audiência e enviar questionamentos, por escrito ou por e-mail, não será necessária prévia inscrição de interessados. Porém, para fazer manifestação oral, é exigida inscrição prévia, nos termos abaixo disciplinados.
3. No dia da audiência, todos os participantes que tiverem feito inscrição terão sua identificação registrada.

4. As manifestações escritas pertinentes ao projeto serão lidas e respondidas durante a audiência pública ou posteriormente no site.

5. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

6. Instruções para participação:

6.1 O interessado poderá participar de duas formas: (i) mediante inscrição no início da audiência para manifestação oral uma única vez e por tempo determinado ou (ii) assistindo presencialmente a referida audiência, sem necessidade de inscrição, nesse último caso com possibilidade do envio de questionamentos por escrito.

6.2 Qualquer interessado, inscrito ou não, poderá enviar questionamentos escritos ou por e-mail ao seguinte endereço comunicacao@semasa.sp.gov.br. Os questionamentos enviados presencialmente deverão ser encaminhados em formulário próprio.

O interessado em participar da audiência com possibilidade de manifestação oral uma única vez e por tempo determinado, em ambiente presencial, deverá fazer um cadastro prévio, durante a audiência e preferencialmente em seu início, com nome completo, RG, CPF, órgão ou entidade que representa (quando couber) e telefone.

IV. PROCEDIMENTOS

1. SOLENIDADE DE ABERTURA

(i) A audiência pública terá início com a formação da mesa diretora, no local, data e horário previstos.

(ii) O Presidente da sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para composição da mesa diretora, técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

(iii) Na solenidade de abertura, serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência;

(iv) A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em aproximadamente 15 minutos.

2. EXPOSIÇÃO TÉCNICA, QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

(i) Tempo de exposição: aproximadamente 50 minutos de duração.

(ii) Manifestações, questionamentos e contribuições:

✓ Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente e manifestado, no ato da inscrição, intenção de realizar manifestação oral no âmbito da audiência pública, serão convocados nominalmente para assim realizar suas manifestações, com duração máxima de 3 minutos;

✓ As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento determinado pela mesa diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da audiência pública, prezando pela ordem e organização da sessão;

✓ Todos os que não se manifestarem oralmente, assim como qualquer interessado, inscrito previamente ou não, poderão apresentar, por escrito, no local ou no endereço de e-mail acima indicado, questionamentos e contribuições ao Projeto.

✓ Após o encerramento das manifestações orais, a organização da audiência poderá suspender os trabalhos por período a ser determinado no momento do evento, para que possa organizar as manifestações e eventuais respostas a serem apresentadas na sessão pública da audiência.

(iii) Tendo em vista a intenção de realizar ampla discussão com a sociedade, qualquer interessado poderá apresentar contribuições, questionamentos ou comentários em relação ao projeto por escrito em formulário próprio ou por e-mail, no endereço acima indicado, sem a necessidade de prévia inscrição.

(iv) Todos os depoimentos e exposições serão registrados pelo Semasa, por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a audiência pública.

V. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida à ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação.

2. A critério do presidente da sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do poder público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

3. A critério do presidente da sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser apresentadas em bloco, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

VI. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A audiência pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do presidente da sessão.

VII. ENCERRAMENTO

O encerramento da audiência será efetuado pelo presidente da sessão.



fipe
Fundação Instituto de
Pesquisas Económicas

semasa
SERVIÇOS INTELIGENTES
SANTO ANDRÉ SUSTENTÁVEL



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ